Lei nº 1007, de 08 de abril de 2011

Denomina Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), nesta cidade.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Célia Medeiros de Mello Simões"** ao Centro Municipal de Educação Infantil situado na região central desta cidade, criado conforme Lei Municipal nº 994/2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, 08 de abril de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal